PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2017, 24 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à **Associação dos moradores Rurais e Urbanos do Distrito de São José da Pedra Menina, com sede no Distrito São Jose da Pedra Menina, Espera Feliz/MG, CNPJ: 01.606.519/0001-80,** para organizar e realizar a **XXXVII FESTA REGIONAL DO TRABALHO DO VALE DO PARAISO** a ser realizada no período de 28 à 30 de abril de 2017.

Parágrafo único – Fica condicionada a autorização prevista no caput a certificação pelo Poder Executivo do cumprimento integral da Legislação Federal, devendo ainda ser observado as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1.213/2016, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pela preparação do local, com uso de máquinas, pessoal, fornecimento de energia elétrica, serviço de ambulância e limpeza do local, durante a realização do evento.

Art. 3º - A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.13.0003001.2369500322.072, 339039-00 - Ficha- 793, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 24 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 24/04/2017
Art. 86 Lei Orgânica
Visto